



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 07.02.004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SEMASC .

Designa servidor municipal para exercer a função de fiscal das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 025/2021.001, oriunda do processo licitatório PE SRP nº 25/2021.

Ao(s) 07 dia(s) de fevereiro de 2022, o Secretário Municipal de Social e Cidadania do Município de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência das avenças celebradas pela entidade,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço em epígrafe, cujo objeto é aquisição de fraldas, independentemente da forma de contratação, o(a) servidor(a) **EVÂNGELA CAROLINA ROCHA DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 074498, e como suplente o(a) servidor(a) **MONIQUE DE CÁSSIA FALCÃO DO NASCIMENTO**, Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional, Matrícula nº 073871 .

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contratação.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência da avença, ou resolução do pacto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ DELMIRO LIMA DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Decreto nº 460/2021